

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

GAB. DO PREFEITO

23
Lúcio Alvaro

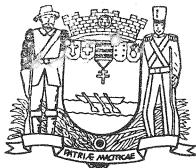
* LEI Nº 1.429, DE 13 DE AGOSTO DE 1982 *

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO, TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Artigo 1º — Fica desafetado da sua destinação pública original, e autorizado o Poder Executivo a doar uma área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, para a Igreja Evangélica de Deus com sede na Rua Hepacoré, nº 293, para nela construir um Asilo, uma área de terreno situado na Vila Celina, esquina das Ruas Tiradentes e São Judas Tadeu e que faz divisa com o lote 12 da Quadra 02, possuindo 31,00m (trinta e um metros) na face da Rua São Judas Tadeu, uma curva de 9,00m (nove metros) na esquina, 26,00m (vinte e seis metros), na face da Rua Tiradentes ao fundo e 35,00m (trinta e cinco metros) perpendicularmente à Rua São Judas Tadeu. A área total do terreno é de 1.321,50m² (um mil, trezentos e vinte e um metros e cinquenta centímetros quadrados), não possui benfeitorias e a topografia é regular, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena.

Artigo 2º — Na escritura de doação, a ser lavrada, constará cláusula expressa pelo qual o donatário não poderá dar a área doada, destinação diversa da prevista neste Lei devendo as obras estarem concluídas e as instalações em pleno funcionamento, dentro do prazo de 02 anos, a contar da vigência desta Lei.

Artigo 3º — A doação é irrevogável, exceptuada a hipótese citada no artigo 2º desta Lei, não sendo obedecida, pelo donatário, importará na reversão da área doada novamente ao Patrimônio Municipal.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.429/82)

GAB. DO PREFEITO

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de agosto de 1982.

LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 13 de agosto de 1982.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =